



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais**

**EDITAL N.º 13/2020 – Programa de Apoio ao Discente Ingressante -  
Período Letivo Emergencial**

**ANEXO III – Termo **Aditivo** de compromisso do Apoiador (remunerado e voluntário)**

<b>1. O(A) APOIADOR(A)</b>		<b>( ) REMUNERADO</b>	<b>( ) VOLUNTÁRIO</b>
Nome:			
Curso:		Campus:	Matrícula:
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro/Setor:		Cidade:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS (somente para apoiador remunerados)</b>			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
<b>DADOS DO PROJETO</b>			
Título:			
<b>DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR</b>			
Nome:			Matrícula SIAPE:
Telefone:		E-mail:	

O(a) aluno(a) selecionado(a) para aApoiador(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O Programa de Apoio ao Discente Ingressante - PLE terá vigência ampliada, de acordo com Edital Retificado em 15/12/2020, e, para além do período inicial, (01/10 a 31/12/2020) terá vigência por mais 3 meses (acrescentando o período de 01/01 a 31/03/2020);

**Cláusula 2ª** – O Programa de Apoio ao Discente Ingressante - PLE concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao apoiador;

**Cláusula 3ª** – O pagamento de auxílio financeiro ao apoiador não gera vínculo empregatício dele(a) com a UNIFESSPA;

**Cláusula 4ª** – O apoiador voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da atividade;

**Cláusula 5ª** – O discente selecionado deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; auxiliar o professor na orientação dos discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório final das atividades e entrega-los ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

**Cláusula 6ª** - O professor se compromete a orientar o apoiador na organização das atividades planejadas; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO ajusta o período inicial, que, após prorrogado compreende como período de execução dos projetos de 01/10/2020 a 31/03/2021 .

\_\_\_\_\_ /PA, \_\_\_/ \_\_\_/ \_

---

Assinatura do(a) apoiador(a)

---

Assinatura do Professor(a) Coordenador(a)